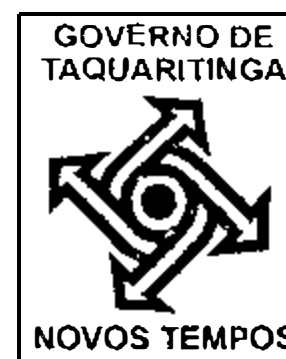




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.932, de 03 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública que tem início na Avenida Dr. Paulo Zuppani e segue margeando as laterais do Córrego Paraguassú até encontrar a Avenida Vicente José Parise, desta cidade, denominar-se-á Avenida "Júlia Davidoff Ferreira de Camargo" (Dona Julinha).

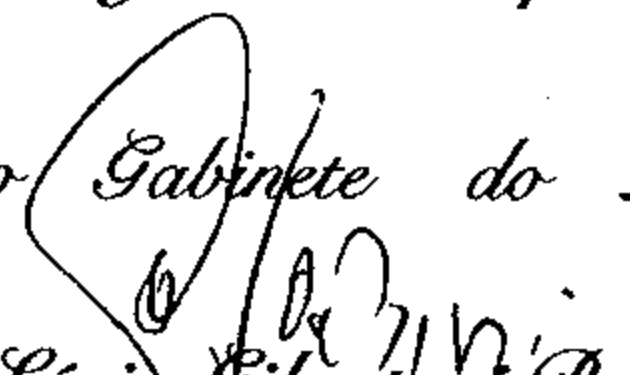
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Fazendeira e Benemérita".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 03 de fevereiro de 1998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Fibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-